



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.900 DE 21 DE JUNHO DE 2011.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

Aut. Nº	63/11
P.L. Nº	65/11
Publ.:	22/06/11
* 08/07/11	

“Denomina RUA JOÃO DE BARRO, o logradouro público do loteamento denominado “R.C.I. VIRACOPOS – GLEBA 6”, que especifica.”

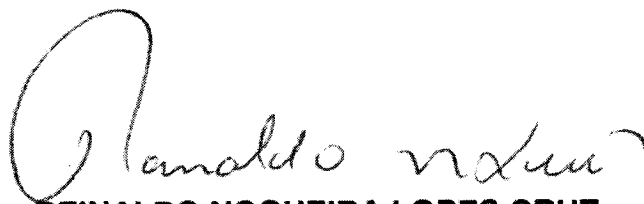
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA JOÃO DE BARRO, a Rua 04 do loteamento denominado “R.C.I. VIRACOPOS – GLEBA 6”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 21 de junho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO